



DISEF, @ distância

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

ESCOLA PROFISSIONAL DE AVEIRO
www.epa.edu.pt

ÍNDICE

INTRODUÇÃO E ÂMBITO	3
OBJETIVOS	6
ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO	7
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS NO REGIME NÃO PRESENCIAL	8
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS NO REGIME NÃO PRESENCIAL	8
REGRAS DE REGISTO DE ASSIDUIDADE	10
ORIENTAÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS E AO SEU ACOMPANHAMENTO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES LETIVAS NÃO PRESENCIAIS	11
PRINCÍPIOS TRANSVERSAIS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES LETIVAS NÃO PRESENCIAIS	11
REGISTO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE E DE PONTUALIDADE	11
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA UMA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA EM ENSINO A DISTÂNCIA (E@D)	12
ATIVIDADES EM REGIME PRESENCIAL	13
REGISTO DAS ATIVIDADES LETIVAS NA PLATAFORMA PACA	13
PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS APRENDIZAGENS	15
PLANO DE ATUAÇÃO À DISTÂNCIA DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR_ÁREA DE APOIO, TUTORIA E PSICOLOGIA	15
PLANO DE ATUAÇÃO À DISTÂNCIA DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR_ÁREA DE INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO	15
PLANO DE ATUAÇÃO À DISTÂNCIA DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR_ÁREA DE SUPORTE ÀS APRENDIZAGENS	16
REGRAS DE ETIQUETAS NAS SESSÕES DE TRABALHO ONLINE	19
DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE	20

INTRODUÇÃO E ÂMBITO

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, o Governo de Portugal através do Decreto-Lei nº. 10-A/2020, de 13 de março, do Decreto-Lei nº. 14-G/2020, de 13 de abril, pela resolução do Conselho de Ministros nº. 33-C/2020, de 30 de abril, pelo Decreto-Lei nº. 20-A/2020, de 14 de maio, pela resolução de Conselho de Ministros nº. 53-D/2020, de 20 de julho, e pelo Decreto-Lei nº. 3-D/2021, de 29 de janeiro de 2021, estabeleceu medidas excecionais de organização e funcionamento das escolas.

Neste sentido, a EPA adaptou-se à nova realidade vivida e ajustou este Plano de Educação e Formação @ distância que visa implementar todas as medidas e estratégias necessárias, a fim de promover e assegurar as condições necessárias para toda a comunidade escolar e educativa neste período das atividades letivas e formativas no regime não presencial.

De referir que a EPA é uma escola *Microsoft School* desde dezembro de 2018, fazendo assim parte de uma comunidade de escolas inovadoras a nível mundial. Desde o começo do presente ano letivo que as nossas atividades de aprendizagem ao nível do desenvolvimento das atividades letivas e não letivas, são desenvolvidas com recurso às múltiplas oportunidades e recursos que nos são possíveis de utilizar através da Plataforma Microsoft 365, nomeadamente do Teams.

Neste enquadramento de ‘escola inovadora’, como evidências do trabalho realizado e do seu reconhecimento, listamos em baixo algumas das ações de maior relevância neste âmbito. Assim:

- Participação de alunos e professores, a convite privilegiado, no evento “Building the future 2019”;
- Vencedora do prémio “Criatividade e Inovação na formação 2019” com a utilização da tecnologia com humanismo no projeto educativo;
- Participação na semana da educação do Rock In Rio Innovation Week 2019 (junho), num painel com o tema “Novas formas de ensinar”, e representando o ensino profissional no respetivo painel;
- Reconhecimento de 22 professores como “Microsoft Innovative Educator EXPERT”;
- Reconhecimento do trabalho inovador realizado com convite para participar como “Brighter School” no evento Bulding Brighter Futures 2020, incluído no evento Building The Future 2020;

- Convite por parte da ANQEP e do InCode.2030 para participar na “3ª Conferência do Fórum Permanente para as Competências Digitais”, em 3 de março último, onde foi partilhada a forma inovadora como está a ser implementado o Projeto Educativo da Escola.
- Em fevereiro de 2020, foi igualmente atribuído à Escola Profissional de Aveiro o Selo de Garantia da Qualidade na Educação e na Formação Profissional, que certifica os procedimentos desta qualidade em alinhamento com o quadro EQAVET.
- Todos os colaboradores da EPA participaram na ação “Empower AEVA”, reconhecida com selo incode.2030 ()
- Organização do 2º Seminário de cibersegurança (28/10/2020), fruto da parceria com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), e com o título: “Cibersegurança e(m) educação: já ontem era tarde” - [CIBERSEGURANÇA E\(M\) EDUCAÇÃO | EPA - Escola Profissional de Aveiro](#)
- No âmbito da mesma parceria com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), todos os alunos estão a realizar o curso de cidadão ciberseguro, com conclusão prevista a 9/2/2021 ([Curso | CC101 | NAU](#))

Em função deste *know how*, a Escola Profissional de Aveiro reúne condições ótimas a nível tecnológico e humano, para o desenvolvimento das atividades letivas e formativas no regime não presencial.

De acordo com a resolução de Conselho de Ministros nº. 53-D/2020, de 20 de julho, considera-se:

- Regime presencial**, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando -se fisicamente no mesmo local;
- Regime misto**, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- Regime não presencial**, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;
- Trabalho autónomo**, aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;

- e. **Sessão assíncrona**, aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- f. **Sessão síncrona**, aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

O presente plano de educação e formação à distância foi elaborado e será implementado, sob a orientação e apoio dos serviços competentes, adequado ao contexto da nossa comunidade educativa e articulado com as entidades que se constituem como parceiras da EPA.

OBJETIVOS

Este Plano de Educação e Formação à distância tem como objetivos:

- Orientar e esclarecer toda a comunidade escolar da EPA deste modelo de educação e formação das atividades letivas e formativas no regime não presencial.
- Garantir as condições logísticas de todos os alunos para que possam cumprir com o plano de trabalho definido pelo conselho de turma neste período.
- Garantir que todos os colaboradores docentes e não docentes têm as condições necessárias para realizar e cumprir com o plano de trabalho delineado pela Direção Técnica e Pedagógica neste período específico.
- Garantir que todos os alunos dos cursos de educação e formação e cursos profissionais participam, de forma assídua e comprometida, nas atividades letivas, bem como desenvolvam todo o trabalho solicitado pelo conselho de turma.
- Definir a estratégia e circuito de comunicação.

ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO

Neste período de E@D o canal de comunicação privilegiado será sempre a plataforma TEAMS e o email. Estão constituídas todas as equipas de turmas, uma equipa EPA ON que servirá como meio privilegiado entre a Direção Técnica e Pedagógica da EPA e todos os colaboradores afetos à EPA, e sempre que se verificar necessário serão criadas equipas adaptadas às necessidades de cada equipa curricular.

Evidentemente que, sempre que necessário o contacto telefónico, será sempre utilizado. Nas redes sociais da EPA encontra-se em destaque uma comunicação onde estão disponíveis todos os contactos telefónicos dos orientadores educativos de turma que será o contacto privilegiado entre os Aliados na Educação (AE) e os Orientadores Educativos de Turma (OET).

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS NO REGIME NÃO PRESENCIAL

METODOLOGIAS ADOTADAS, TENDO POR REFERÊNCIA A RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº. 53-D/2020 de 20 DE JULHO DE 2020

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS NO REGIME NÃO PRESENCIAL

Determina-se:

- a. Repercussão integral da carga horária semanal através de sessões síncronas e sessões síncronas com trabalho autónomo, de acordo com o previsto em horário de cada turma na plataforma PACA.
- b. As Sessões de Trabalho poderão ser realizadas hora a hora ou em bloco. No caso de optar pelo bloco de horas, as mesmas têm que estar identificadas na designação das ST.
- c. As sessões síncronas e sessões síncronas com trabalho autónomo, devem respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, promovendo a flexibilidade na execução das tarefas propostas.
- d. Organizar o trabalho a desenvolver em função das aprendizagens essenciais definidas e tendo em conta o seu contexto de desenvolvimento que é à distância.
- e. Na componente tecnológica dos CEF Eletricista de Instalações - Tipo 2; eletromecânico/a de Manutenção Industrial - Tipo 2; Operador de Eletrónica/Telecomunicações - Tipo 2 e Eletromecânico/a de Manutenção Industrial - Tipo 3, as sessões de trabalho realizar-se-ão, obrigatoriamente, a partir das oficinas da UniTER, sendo que os docentes responsáveis pelas sessões de trabalho estarão a trabalhar com os alunos em direto.
- f. Todas as Sessões de Trabalho têm de ser gravadas, de acordo com o Guia de utilização Microsoft Office 365.
- g. As gravações das Sessões de Trabalho têm de estar disponibilizadas no Bloco de Notas Escolares de acordo com o Guia de Utilização Microsoft Office 365.
- h. Compete a cada Conselho de Turma, adequar as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos, às especificidades do regime

- não presencial, com vista à progressão das áreas de competências inscritas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória e à promoção do sucesso escolar de todos os alunos.
- i. Os professores, sob a coordenação do Orientador Educativo de Turma (OET) adaptam o planeamento e execução das atividades letivas e formativas ao regime não presencial, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos;
 - j. Os professores devem proceder ao registo, por sessão ou por blocos de sessões, das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e sessões síncronas com trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas na nossa escola.
 - k. O OET deve promover a articulação entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, visando uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.

REGRAS DE REGISTO DE ASSIDUIDADE

- a. Os alunos terão de participar em todas as Sessões de Trabalho previstas no seu horário de trabalho, sendo que todas se concretizarão através de sessões síncronas e sessões síncronas com trabalho autónomo.
- b. Sempre que for adotado o trabalho autónomo, para efeito de contabilização de participação/presença do aluno, é necessário que o mesmo proceda à entrega do trabalho solicitado pelo professor.
- c. O registo da assiduidade é realizado na plataforma PACA, sessão a sessão de trabalho, de acordo com os procedimentos em vigor.
- d. Em função do eventual trabalho de recuperação realizado em colaboração com a Equipa Multidisciplinar, até às 14:00h do último dia útil da semana em vigor, o OET deverá remeter um email para o STP a confirmar que a assiduidade registada da sua turma de orientação está conforme, ou solicitar a respetiva correção indicando a turma, o nome completo do aluno, o dia e as Sessões de Trabalho que necessitam de correção.

ORIENTAÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS E AO SEU ACOMPANHAMENTO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES LETIVAS NÃO PRESENCIAIS

Princípios transversais relativos às atividades letivas não presenciais

- a. As atividades letivas implicam o cumprimento do previsto no Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, doravante Estatuto do Aluno, e no Regulamento Interno da Escola;
- b. Os deveres de assiduidade e de pontualidade mantêm-se, com as necessárias adaptações, em todas as atividades letivas dinamizadas pela escola.

Registo e controlo de assiduidade e de pontualidade

1. Atividades letivas não presenciais realizadas através de sessões síncronas:

- a. Assumem caráter obrigatório para todos os alunos que dispõem de meios de suporte eletrónico, mantendo-se os deveres de controlo de assiduidade e de pontualidade, designadamente:
 - i. Registo pelo respetivo docente;
 - ii. Comunicação ao OET e EM;
 - iii. Informação ao aliado na educação;
 - iv. Apuramento das razões que motivaram a ausência do aluno;
 - v. Justificação da ausência, mediante o previsto no RI e nos termos do artigo 16.º do Estatuto do Aluno.
- b. Aos alunos menores, a violação dos limites de faltas previstos no artigo 18.º do Estatuto do Aluno dá lugar à aplicação, com as necessárias adaptações, do disposto no artigo 20.º do referido Estatuto;
- c. O incumprimento das medidas de recuperação e de integração, previstas no referido artigo 20.º, e a sua ineficácia ou impossibilidade de atuação determinam, tratando-se de aluno menor, a comunicação obrigatória do facto à respetiva comissão de proteção de crianças e jovens ou, na falta desta, ao Ministério Público junto do tribunal de família e menores territorialmente competente, nos termos do artigo 21.º do Estatuto do Aluno.

2. Deveres e direitos dos alunos nas atividades letivas não presenciais

- a. A participação dos alunos nas atividades não presenciais desenvolve-se no quadro do plano de ensino a distância implementado pela escola e implica, com as necessárias adaptações, o cumprimento dos deveres e o respeito pelos direitos dos alunos previstos no Estatuto do Aluno, bem como no Regulamento Interno da Escola;
- b. Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, os alunos estão obrigados ao cumprimento das tarefas estipuladas pelos docentes no âmbito das sessões síncronas;
- c. Sempre que o aluno não possa participar nas sessões síncronas, designadamente por falta de meios de acesso às aprendizagens, a escola assegura outras formas de trabalho, em articulação com o aluno e o respetivo aliado de educação;
- d. O incumprimento dos deveres por parte do aluno é suscetível de aplicação de medidas disciplinares sancionatórias, nos termos previstos no Estatuto do Aluno.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA UMA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA EM ENSINO A DISTÂNCIA (E@D)

Princípios Orientadores para uma Avaliação Pedagógica em Educação e Formação à Distância, conforme previsto no “Roteiro Ensino à distância”,

1. Avaliar para melhorar as aprendizagens;
2. Desenvolvimento do processo de avaliação: acompanhar, ajustar e fazer pontos de situação;
3. Suportes de apoio à avaliação e à aprendizagem;
4. Diversificar e adequar ao currículo, às metodologias e aos alunos os procedimentos de recolha de dados;
5. Decidir com base em procedimentos e técnicas diversificados.
6. Relativamente às avaliações a realizar e consequente submissão de relatório de módulo/ufdc, cumpre-se o previsto no procedimento em vigor com os devidos ajustamentos inscritos neste plano.

ATIVIDADES EM REGIME PRESENCIAL

As atividades a realizar são efetuadas na própria escola, regime presencial, para os alunos:

a. Em risco ou perigo sinalizados pelas comissões de proteção de crianças e jovens;

b. Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação do regime não presencial;

Neste domínio, estão considerados três grupos de alunos que terão de desenvolver a sua atividade de forma presencial, nomeadamente:

a. alunos que, por ausência de condições tecnológicas, não conseguem acompanhar o desenvolvimento das atividades letivas à distância;

b. alunos que, apesar de reunirem condições tecnológicas, não estão a cumprir com os seus deveres de acompanhamento, no âmbito das atividades letivas não presenciais;

c. alunos que se encontram em situação de abandono escolar, iniciada após a suspensão das atividades letivas presenciais.

A seleção destes alunos será realizada pela equipa multidisciplinar e pelos orientadores educativos de turma.

No âmbito da organização das atividades letivas e formativas, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho estabelecido pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em articulação com o OET do aluno, será assegurado em regime presencial, salvaguardando -se as orientações das autoridades de saúde e o cumprimento integral do Plano de Contingência da AEVA.

REGISTO DAS ATIVIDADES LETIVAS NA PLATAFORMA PACA

a. Os professores deverão registar os sumários de acordo as sessões de trabalho previstas no seu horário de trabalho.

b. Os professores deverão selecionar a tipificação de resposta nos sumários das sessões de trabalho, optando por Formação à distância.

c. No caso das horas OET podem escolher uma das seguintes opções de acordo com as tarefas desenvolvidas:

a. Preparação de trabalhos ou provas para os alunos;

b. Avaliação de trabalhos ou provas;

c. Reuniões/sessões de coordenação pedagógica;

- d. Contatos com Aliados na Educação ou outros elementos da comunidade educativa.
- d. Os professores deverão realizar o registo de presenças no livro de ponto online, sessão a sessão de trabalho, marcando as faltas de presença e as faltas de competência quando aplicável e de acordo com os regulamentos em vigor.
- e. O livro de ponto encontra-se aberto até às 17:15h para eventuais correções ou alterações.
- f. O STP irá realizar a monitorização da realização efetiva das sessões de trabalho previstas no horário de trabalho de cada turma. Se não houver evidência da realização da mesma, considera-se que a sessão de trabalho não foi ministrada havendo lugar ao seu reagendamento.

PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS APRENDIZAGENS

PLANO DE ATUAÇÃO À DISTÂNCIA DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR_ÁREA DE APOIO, TUTORIA E PSICOLOGIA

Neste período, a EM-ATOP vai continuar a intervir através das seguintes **guidelines**:

— Acompanhamento Psicológico:

individualizado permanente (teletrabalho, plataformas digitais), e articulação com entidades externas (ISS, DGRS, RLIS, CLDS, Câmaras, Juntas, CPCJs, etc), a alunos sinalizados e/ou alunos que venham a evidenciar essa necessidade.

Observa-se a seguinte distribuição de técnicos:

- Alunos CEF, Ruben Rocha
- Alunos CP UniTER, Filipa Santos e Dany Amorim
- Alunos CP UniTEC, André Costa

— Recuperação de Módulos:

Os alunos deverão cumprir com o estabelecido no Regulamento para a Recuperação de Módulos 2020/21.

— Reposição de horas:

os alunos deverão cumprir com o estabelecido no Regulamento para a Reposição de Horas não Assistidas 2020/21.

PLANO DE ATUAÇÃO À DISTÂNCIA DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR_ÁREA DE INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO

No período de 08 de fevereiro a 21 de maio de 2021, todos os alunos dos Cursos Profissionais da EPA e de acordo com o seu calendário escolar para o presente ano letivo, encontram-se período de Aprendizagens Essenciais em Entidades de Acolhimento, que contempla o desenvolvimento da componente de Formação em Contexto de Trabalho (FCT), bem como o prolongamento das atividades letivas, igualmente, desenvolvidas neste contexto.

Estão previstas três tipologias de contexto para esta modalidade de formação, a saber:

- a. Alunos que se encontram em modalidade de Educação e Formação “Aprendizagens Essenciais em Entidade de Acolhimento” presencialmente no contexto da EA, cumprindo com o plano de trabalho definido no seu processo de Namoro. Estes alunos encontram-se a cumprir com as regras de segurança implementadas em cada EA no âmbito do seu Plano de Contingência – COVID19.

- b. Alunos que se encontram em período de Educação e Formação “Aprendizagens Essenciais em Entidade de Acolhimento” em teletrabalho.
- c. Alunos que se encontram em modalidade de Educação e Formação “Aprendizagens Essenciais em Entidade de Acolhimento” em Prática Simulada, a realizarem tarefas de prática simulada e a trabalharem sobre os guiões de atividade monitorizados pela EA.

No âmbito do Plano de Trabalho definido para cada uma das tipologias de contexto acima referidas, encontram-se definidos, no Regulamento de FCT 2020/21, os procedimentos e evidências a concretizar pelos alunos e a monitorizar pela EM-AIV em conjunto com as Entidades de Acolhimento e com os demais intervenientes no processo.

PLANO DE ATUAÇÃO À DISTÂNCIA DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR_ÁREA DE SUPORTE ÀS APRENDIZAGENS

De acordo com as orientações da tutela, e em sintonia com o nosso projeto educativo e modelo de apoio educativo, foram definidas as seguintes orientações/procedimentos:

EIXO 1, APOIO AOS DOCENTES E TÉCNICOS DA COMUNIDADE EDUCATIVA:

- Distribuição de Técnico da EM por turma e afetação de um técnico para cada aluno com medidas de suporte à aprendizagem e inclusão;
- Definição de momentos de trabalho em conjunto – sessões síncronas, fora das restantes sessões da turma, em estreita articulação com o OET e de acordo com as medidas/necessidades do aluno;
- Prestação de apoio/aconselhamento aos docentes de alunos com medidas seletivas e adicionais, na planificação de trabalho individualizado e diferenciado.
- Articulação entre professor e técnico da Equipa Multidisciplinar (EM) na identificação das Aprendizagens Essenciais (AE) que foram convertidas em Adaptações Curriculares Significativas;
- Apoio aos orientadores educativos na participação e interação do trabalho em rede, envolvendo e ligando os alunos com maiores dificuldades ao nível da interação e comunicação aos seus pares, de forma a manterem o sentido de pertença e o contacto social, embora de modo não presencial;

- No caso de alguns alunos, com medidas adicionais, as evidências podem ser inseridas, no seu caderno diário, por um técnico da EM para posterior avaliação do docente;
- Verificar a participação/presença dos alunos nas sessões síncronas;
- Apoiar os alunos na realização das tarefas;
- Articulação com o CRTIC da zona de abrangência.

EIXO 2, CONTINUIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO DEFINIDAS OU A DEFINIR NO RTP/PEI/PIT:

- Continuidade da articulação entre aluno, OET, docente e AE, na eliminação de barreiras no acesso ao currículo e à aprendizagem (à distância), através da afetação de um técnico da EM;
- Contacto com o AE, de acordo com as necessidades, expectativas e potenciais do aluno;
- Adaptação do PEI de acordo com os condicionalismos do ensino à distância, respeitando as necessidades, expectativas e potenciais do aluno;
- Articulação com a EM – ATOP, no caso de se verificarem alunos com retaguardas familiares mais frágeis.

EIXO 3, APOIO ÀS FAMÍLIAS NO CONTEXTO DA MODALIDADE DE E@D

- Acompanhamento próximo e sistemático, junto das famílias de alunos com medidas seletivas e/ou adicionais e de alunos com necessidades de saúde especiais, tendo em consideração as expectativas dos próprios alunos e das famílias;
- Articulação com EM – ATOP, sempre que se verificarem situações em que a gestão das emoções, decorrentes da situação de isolamento social, esteja a criar barreiras ao processo de aprendizagem e ao bem-estar do aluno.

EIXO 4, ARTICULAÇÃO COM DIVERSOS SERVIÇOS DA COMUNIDADE.

- Colaborar na eliminação de constrangimentos que se coloquem à participação dos alunos e das famílias na modalidade de E@D mobilizando, se necessário, entidades parceiras da comunidade, podendo envolver outras formas de apoio, numa lógica de trabalho em rede, de base territorial, que facilite a interação online e, assim assegure a ligação escola-família-comunidade;

- Articulação os serviços da comunidade na transição para o “Pós-Escola” para os alunos, com medidas de suporte à aprendizagem e inclusão, em final de escolaridade mínima obrigatória ou com 18 anos;
- Assegurar-se da continuidade de atividades previstas nos planos de trabalho definidos nos RTP, por parte dos profissionais dos CRI e/ou de outros técnicos

REGRAS DE ETIQUETAS NAS SESSÕES DE TRABALHO ONLINE

- a. Pontualidade – tal como na escola, o aluno deverá entrar na sessão online atempadamente (5 minutos antes) para garantir que acede à aula.
- b. Uso de roupa adequada - o aluno deverá usar roupa adequada. Não deve aparecer em tronco nu, de pijama ou com roupa que não usaria na escola.
- c. Câmara e microfone – a câmara deverá estar sempre ligada, a não ser que o docente não o exija. O microfone deverá estar desligado, exceto quando em discussão em grupo ou quando o docente indicar.
- d. Material – antes da sessão de trabalho iniciar, o aluno deverá ter o material necessário junto a si.
- e. Comida e bebida – durante as sessões de trabalho, o aluno não poderá comer. Poderá ter uma garrafa de água, de sumo ou chá, para não ter que se ausentar durante a sessão.
- f. Evitar distrações - o aluno deverá ter o telemóvel desligado, desativar as notificações, encerrar sessão das redes sociais, de forma a minimizar as distrações. Se tem irmãos mais novos, o aluno deverá pedir, se possível, que tomem conta deles para que possa estar a 100% na sessão de trabalho.
- g. Questões e esclarecimento de dúvidas - o aluno deve aproveitar as aulas síncronas para colocar questões e esclarecer as suas dúvidas.
- h. Pede-se que cada aluno seja educado, o que significa que deve aguardar a sua vez de falar (colca a mão no ar), respeitar os seus colegas, os professores, usar sempre uma linguagem adequada e estar no seu melhor comportamento.

DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE

DOCUMENTAÇÃO INTERNA

- [Guia de Utilização Microsoft 365](#)
- [Manual de suporte TEAMS-Alunos PC](#)
- [Manual de suporte TEAMS-Alunos Tm](#)

DOCUMENTAÇÃO EXTERNA

- [8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância \(E@D\) nas Escolas](#)
- [Contributos para a implementação de E@F](#)
- [Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade E@D](#)
- [Orientações para utilização de tecnologias de suporte ao ensino à distância](#)

A implementação, acompanhamento e monitorização deste plano de educação e formação à distância, será assegurado pelo conselho pedagógico da EPA, nas reuniões ordinárias previstas ou em reuniões excepcionais sempre que se justifique.

Todas as situações omissas e não previsíveis neste Plano de Educação e Formação à distância, serão alvo de trabalho por parte da Direção Pedagógica da EPA e transmitidas pelos meios de comunicação previstos a todos os envolvidos.

Plano aprovado e validado em 30 de julho de 2020

O Presidente do Conselho Pedagógico
Jorge Manuel de Almeida Castro

Plano revisto, aprovado e validado em 29 de janeiro de 2021

O Presidente do Conselho Pedagógico
Jorge Manuel de Almeida Castro